LEI Nº. 5004 DE 22/08/2012

"ALTERA LEI Nº 1533/80, DECLARANDO DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CULTURAL POLONESA DE CANOINHAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadòres aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1533, de 18/04/1980, passando a vigorar coma seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Sociedade Cultural Polonesa de Canoinhas, com inscrição no CNPJ sob nº 83.626.952/0001-42, anteriormente denominada de Sociedade Agrícola Três de Maio.

Parágrafo Único – À entidade beneficiada ficam asseguradas prerrogativas e vantagens da Legislação Vigente."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 22 de agosto de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/08/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças